



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202501290002

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202501290002, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA E A EMPRESA A D LIMA OLIVEIRA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.975.273/0001-51, situado na --, neste ato representado pelo(a) Sr(a). HOSANA JACAUNA BARBOSA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 95199837320, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A D LIMA OLIVEIRA, com sede na 10 R JOAO MARTINS DE SOUSA, 98, PONTAL, Quixeré / CE - CEP: 62.920-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 31.195.843/0001-14, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA, portador(a) do CPF/MF Nº 603.783.783-09, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20250114/0003-48, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202501290002, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202501290002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2001.03-2025-DE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202501290002 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Palmácia/CE, 30 de dezembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

CNPJ/MF: 00.975.273/0001-51

CONTRATANTE

A D LIMA OLIVEIRA

CNPJ/MF Nº 31.195.843/0001-14

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____